



**LEI Nº 13.479, DE 2 DE JULHO DE 2026 - D.O. 06.07.2026 E DOEAL/MT 06.07.2026.**

Autor: Deputado Nininho

**Declara de utilidade pública o Conselho de Comunidades da  
Região Oeste de Rondonópolis.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Comunidades da Região Oeste de Rondonópolis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 60.190.125/0001-53, com sede no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de julho de 2026.

Deputado MAX RUSSI - Presidente

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***